

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº2025.0313.00082-2

Projeto:	Programa Estadual de RPPN: áreas protegidas privadas como ferramentas imprescindíveis à conservação do Bioma Mata Atlântica.
Assunto:	Contratação de empresa de consultoria ambiental especializada para desenvolver ações voltadas à criação, gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação particulares de proteção integral do Estado do Rio de Janeiro.

INFORMAÇÕES**1. JUSTIFICATIVA**

Diversos são os obstáculos existentes para a conservação da biodiversidade *in situ*, e um deles é a falta de recursos financeiros do governo para a criação e manutenção das unidades de conservação (UCs). De acordo com Bensusan (2006), a vasta maioria das áreas que poderia ser transformada em UCs está nas mãos de proprietários particulares. Para serem transformadas em áreas protegidas pelo poder público, o governo precisaria desapropriar e indenizar os seus proprietários, o que custa caro, e exige procedimentos complexos e demorados. E ainda há a necessidade de investimentos significativos, além da regularização fundiária, dentre os quais, a elaboração de planos de manejo, a contratação de pessoal, a implantação e manutenção de infraestrutura das Ucs, e a aquisição de equipamentos e materiais diversos.

Nesse sentido, merecem destaque as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), definidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (artigo 21 da Lei Federal nº 9.985/2000) como unidades de conservação instituídas em áreas privadas, gravadas perpetuamente, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. Sua criação deve ocorrer por iniciativa e manifestação espontânea do proprietário, instruindo seu requerimento com a documentação pertinente. Ou seja, são UCs criadas voluntariamente por proprietários de áreas rurais ou urbanas, sem prejudicar os seus direitos sobre a propriedade, uma vez que não implicam em desapropriação. Assim, o caráter privado garante que a UC seja criada com pouco dispêndio para o Estado, desonerando em parte os cofres públicos uma vez que sua gestão é privada e a UC não depende de regularização fundiária.

No Estado do Rio de Janeiro, o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007 estabeleceu critérios e procedimentos administrativos para a criação de RPPN. Esse decreto instituiu o Programa Estadual de Apoio às RPPNs, definindo-as como unidades de conservação de proteção integral, de forma a não restar dúvidas sobre a natureza jurídica das RPPN reconhecidas pelo Inea.

A Portaria IEF/PR nº 247, de 02 de setembro de 2008, criou no âmbito do IEF/RJ o Serviço de RPPN – SERVRPPN e o Decreto nº 46.037/2017, que definiu a nova estrutura do Inea, vinculou o SERVRPPN à Gerência de Unidades de Conservação – GERUC, estabelecendo suas competências frente ao procedimento para reconhecimento de RPPN.

Apesar de instituído em 2007, o Programa Estadual começou a ser implementado em 2008, por meio de projeto aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental, que possibilitou a contratação de equipe especializada para execução dos serviços. Após 15 anos de implementação do Programa, resultados extraordinários foram atingidos, resultando na criação de 110 RPPNs, equivalendo a quase 9.200 hectares de área protegida. No entanto, cabe destacar que no presente momento há cerca de 16 procedimentos administrativos para criação de RPPN, em análise, e que

apenas esses podem crescer em mais de 860(oitocentos e sessenta) hectares de áreas protegidas.

Visando aumentar a quantidade de áreas privadas legalmente protegidas, há a previsão de desenvolvimento de novas ações de sensibilização de proprietários de terra no interior do estado do Rio de Janeiro sobre RPPNs, contemplando ainda representações da sociedade civil, gestores públicos, hotéis fazenda, e empresas privadas.

Entendendo que as RPPNs são unidades de conservação estratégicas para a consolidação da Política Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, torna-se imprescindível investir não só no apoio à criação dessas unidades de conservação, mas também no apoio à gestão, em consonância ao § 3º do art. 21 da Lei Federal nº 9.985/2000, ao art. 25 do Decreto Federal nº 5.746/2006 e aos arts. 21, 22 e 23 do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

O SERVPPN promove Campanhas de Mobilização itinerantes por meio da realização de palestras e seminários em diversos municípios do Estado, com o objetivo de informar, sensibilizar e mobilizar proprietários de terra acerca do tema. Até o momento foram realizadas 97 (noventa e sete) “Rodas de Conversa sobre RPPN”, contemplando 64 (sessenta e quatro) municípios do Estado. As prefeituras municipais vêm demonstrando grande interesse na promoção de palestras de divulgação sobre o tema, e muitas delas buscam incentivar a criação de RPPNs em seus respectivos territórios como forma de promover a conservação ambiental, além de incrementar a arrecadação municipal do ICMS Ecológico.

Nesse contexto, ainda que a citada estratégia itinerante de convencimento desperte o interesse do proprietário rural em criar uma RPPN em seu imóvel, muitos deles não contam com recursos disponíveis para investir no processo de criação da UC, incluindo a necessidade de georreferenciamento do imóvel, que pode ser apontado como um dos maiores “gargalos”. Dada esta situação, foi inserido no escopo dos serviços previstos na Fase V do projeto o georreferenciamento de imóveis. Os resultados foram muito satisfatórios, tendo sido viabilizados 11 (onze) georreferenciamentos, contribuindo com a criação de RPPNs em cerca de 237 ha. Esse serviço, portanto, revelou ser um reforço imprescindível no fomento às unidades de conservação privadas.

Além do georreferenciamento, há de se considerar a questão do Plano de Manejo, instrumento de gestão imprescindível à gestão de toda unidade de conservação, conforme preceitua o art. 14 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 40.909/2007. Atualmente, apenas 21% das RPPNs reconhecidas pelo INEA possui plano de manejo aprovado. Este dado demonstra um descompasso entre o número de unidades particulares criadas e aquelas com planos de manejo protocolados e/ou aprovados.

O planejamento ambiental destas reservas é imprescindível para uma efetiva gestão, que contribua, de fato, com a conservação da biodiversidade. Para tanto, objetivando incentivar o planejamento das RPPNs, nas diferentes fases do projeto RPPN foram realizadas 07 (sete) “Oficinas de Capacitação para proprietários de RPPNs sobre elaboração de Planos de Manejo”, abrangendo diferentes Regiões Hidrográficas do Estado. A última foi realizada em agosto de 2020, de forma *on-line*, com utilização de plataformas virtuais. Abrangeu um público de mais de 100 pessoas, incluindo proprietários e representantes de RPPN e outros atores interessados no tema.

Em anos anteriores, as oficinas motivaram a elaboração de alguns planos de manejo, como o da *RPPN Chalé Club Alambary – Resende* e da *RPPN Campo Escola Geraldo Hugo Nunes – Magé*, ambos já aprovados. Portanto, a experiência obtida ao longo dos anos de implementação do Programa Estadual, indica a importância da continuidade dessa linha de atuação.

Tendo em vista a importância da integração com outros projetos, devemos ressaltar a interface com o projeto “CAR nas UCs, aprovado pela Deliberação CCA Nº 68/2017, de 11 de maio de 2017, o qual pretende mapear e cadastrar na plataforma do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR propriedades rurais localizadas no entorno das unidades de conservação públicas selecionadas, buscando dar prioridade na adequação ambiental desses imóveis. Nesse mapeamento surgirão muitas propriedades com grande potencial para criação de RPPNs, haja vista que estarão

localizadas em áreas notadamente prioritárias como o entorno e as Zonas de Amortecimentos das UCs de proteção integral, assim como às inseridas em unidades de conservação de uso sustentável. Somado a isto, o SERVPPN também contribuirá para o fortalecimento da implantação do SICAR, através do fomento a elaboração de novos cadastros e análise e validação de cadastros existentes relativos aos imóveis que possuem RPPNs.

Assim como ocorre com as unidades de conservação das outras categorias, as RPPN se mostram um campo fértil para o desenvolvimento de pesquisas científicas. Buscando fomentar e divulgar os resultados de pesquisas desenvolvidas em Reservas Particulares no Estado do Rio de Janeiro, durante a última fase do Programa Estadual de RPPN, foi realizado o “2º Encontro científico de RPPNs do Estado do Rio de Janeiro” (<https://eventosrppn2020.wixsite.com/Inea>). Para tanto, foi estruturada uma programação abrangente que envolveu temas como: o panorama atual das RPPNs no Estado do Rio de Janeiro, procedimentos para autorização de pesquisas em UCs, a importância da pesquisa científica na gestão das RPPNs, experiências de monitoramento e reintrodução de fauna, exemplos de RPPNs com programas de pesquisa estruturados e relatos de experiências na gestão de RPPN. O evento contou com a participação de mais de 90 pessoas, representando mais de 40 instituições, dentre as quais proprietários de RPPN, técnicos do Inea, professores e estudantes universitários, além de gestores públicos municipais, profissionais liberais e empresas, demonstrando o real interesse da sociedade em eventos desse tipo.

Segundo um estudo realizado através de uma parceria entre as ONGs Conservação Internacional, Fundação SOS Mata Atlântica e *The Nature Conservancy* – TNC, que coletou dados em 127 RPPNs distribuídas por toda a Mata Atlântica, constatou-se que mais de 60% das espécies de mamíferos e aves endêmicas do bioma tem ocorrência registrada em pelo menos uma RPPN, enquanto mais de 40% de anfíbios e répteis deste bioma também ocorrem em pelo menos uma reserva particular (OLIVEIRA et al., 2010). Dessa forma, há de se observar a importância das RPPNs na efetiva proteção de remanescentes florestais, significando ferramenta imprescindível para a preservação da extraordinária riqueza da Mata Atlântica fluminense e seus ecossistemas associados.

2. IDENTIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa de consultoria ambiental para a prestação de serviços técnicos especializados, para dar continuidade às ações do Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural – Fase VI, com equipe capacitada e com experiência comprovada na temática, para elaboração de produtos a partir da execução de atividades voltadas à criação, à implantação, gestão e fortalecimento das unidades de conservação particulares de proteção integral do Estado do Rio de Janeiro.

3. OBJETIVO DO TRABALHO

3.1 Objetivo geral

Desenvolver ações voltadas à criação, gestão, monitoramento e proteção das Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN, unidades de conservação particulares de proteção integral do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Estadual de Apoio às RPPNs.

3.2 Objetivos específicos

- A. Planejar, sistematizar e consolidar as ações do Programa Estadual de RPPNs - Fase VI;
- B. Realizar ações e atividades (análises documentais e geoespaciais, vistorias técnicas, georreferenciamento, inscrição no CAR), necessárias à instrumentalização dos processos de criação de RPPN;
- C. Fomentar a elaboração de Planos de Manejo de RPPNs nas diferentes Regiões Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro;

- D. Apoiar as ações voltadas à Recuperação e Adequação Ambiental de imóveis que possuam RPPNs;
- E. Realizar ações e atividades de apoio técnico e logístico à Gestão das RPPNs: (i) elaboração de Planos de Ação de apoio à proteção das RPPNs, (ii) sensibilização de prefeituras sobre a implementação de mecanismos de repasse de ICMS Ecológico às RPPNs, (iii) elaboração e aplicação de metodologia para a avaliação do Grau de Implementação (GI) de RPPNs reconhecidas pelo Inea, (iv) elaboração de proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica (financeira) para RPPNs, (v) confecção e disponibilização de placas de identificação para RPPNs reconhecidas pelo INEA, (vi) apoio aos projetos e atividades em execução no Serviço de RPPN;
- F. Promover ações de Comunicação e difusão de conhecimento, a partir da realização de Seminário, Encontro Científico, palestras, e produção de vídeos institucionais para apoio às ações do Programa Estadual de Apoio às RPPNs no RJ.

4. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1 – Diretrizes gerais e especificidade dos produtos e serviços solicitados:

4.1.1. Produtos

Os produtos deverão ser apresentados bimestralmente, em forma de Relatórios Gerenciais Técnicos (RGT), nos quais serão compilados os subprodutos dos serviços desenvolvidos durante o período de execução correspondente. O RGT, portanto, deverá incluir documentos técnicos diversos (p.e., planilhas, arquivos de dados espaciais, vídeos, imagens). O modelo do RGT será fornecido pelo SERVPPN/GERUC.

Além dos RGT bimestrais, no fim do projeto deverá ser apresentado como último produto o Relatório Final Consolidado, o qual tem como objetivo descrever todas as atividades desenvolvidas durante o período de execução do projeto, incluindo tabelas e gráficos que demonstrem os resultados obtidos, assim como uma avaliação sobre a sustentabilidade do trabalho desenvolvido pelo Inea ao longo do tempo, no que diz respeito aos processos de criação e apoio à gestão das RPPNs.

Cada produto (RGT) deve ser apresentado em via digital, nos formatos Word e PDF, e seus anexos nos formatos correspondentes ao tipo de subproduto (PDF, Excel, Word, shapefile, KML e/ou JPG).

Após a assinatura do contrato e emissão do termo de início, deverão ser realizadas reuniões entre os representantes da contratada, do SERVPPN, GERUC e DIRBAPE, objetivando ajustes e detalhamentos necessários à elaboração do Plano de Trabalho, contemplando as atividades/serviços, o cronograma e outras providências que se façam necessárias.

Todas as atividades serão desenvolvidas de acordo com as especificações constantes no presente TdR, assim como no Plano de Trabalho a ser apresentado pela equipe contratada à coordenação do Projeto no INEA, ainda no 1º mês de contrato, para análise e aprovação. Com vistas a alcançar a máxima eficiência, propõe-se que a elaboração do Plano de Trabalho seja realizada em permanente comunicação com a coordenação do projeto no INEA. A contratada deverá apresentar a previsão de quantitativo de subprodutos previsto para cada Relatório Gerencial Técnico, conforme constante no Anexo I – Cronograma Físico, resultante da execução dos serviços. Caso esse quantitativo não seja atingido, o pagamento dos subprodutos apresentados será proporcional, e terá por base o valor unitário constante da memória de cálculo do projeto. Excepcionalmente, caso a contratada ultrapasse o quantitativo estabelecido para um determinado período de execução, e não tenha alcançado a meta no período subsequente, esse quantitativo excedente apresentado nos Relatórios Gerenciais Técnicos anteriores poderá ser levado em consideração, sem que haja penalidades à contratada, após parecer da coordenação do projeto. Caso a contratada ultrapasse os quantitativos estabelecidos no cronograma físico, esses subprodutos serão disponibilizados ao Inea sem custos adicionais.

4.1.2. Atividades/serviços:

Os resultados obtidos durante a execução do projeto serão apresentados nos Relatórios Gerenciais Técnicos, a partir do desenvolvimento de atividades relacionadas a cada serviço, de forma a alcançar todos os objetivos elencados no presente TdR.

A. LINHA DE AÇÃO: GERENCIAMENTO DO PROJETO

- **Plano de Trabalho (PdT):**

Descrição: Elaboração de Plano de Trabalho detalhado das atividades que serão executadas durante o período do contrato. Para tal, deverão ser realizadas, no início do contrato, reuniões com a participação da equipe do INEA e representantes da contratada para discutir a proposta preliminar do Plano de Trabalho, apresentada por ocasião da etapa de seleção da empresa, estabelecendo os critérios e parâmetros para esse detalhamento e respectivo cronograma de execução.

Subproduto gerado: (01) Plano de Trabalho, a ser apresentado no RGT 1.

Indicador de desempenho: Plano de Trabalho elaborado.

- **Relatórios Gerenciais Técnicos (RGT):**

Descrição: Elaboração de relatórios bimestrais contendo a descrição de todas as atividades e subprodutos executados em cada um dos bimestres, quantificando os produtos e serviços, possibilitando o acompanhamento do cumprimento do cronograma, e realizando os eventuais ajustes. Assim como, indicando as informações atualizadas na base de dados do SERVRPPN.

Deverá ser apresentado em cada um desses, o cronograma detalhado das atividades do bimestre subsequente, garantindo a adoção das providências prévias à execução das mesmas, como por exemplo, produção de peças gráficas de divulgação de eventos, palestras, reuniões de alinhamento com atores diversos que tenham interface com essas atividades.

Ao todo serão apresentados 12 (doze) Relatórios Gerenciais Técnicos bimestrais ao longo da execução desses 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

Subproduto gerado: 12 (doze) Relatórios Gerenciais Técnicos, a serem apresentados nos RGT 1 ao RGT 12.

Indicador de desempenho: Relatórios Gerenciais Técnicos elaborados.

- **Relatório Final (RF):**

Descrição: Elaboração de relatório consolidado contendo a descrição de todas as atividades e subprodutos executados, anexos correspondentes, resultados alcançados com o projeto, e uma avaliação final do projeto.

Subproduto gerado: (01) Relatório Final, a ser apresentado no RGT 12.

Indicador de desempenho: Relatório Final elaborado.

B. LINHA DE AÇÃO: APOIO À CRIAÇÃO DE RPPNS

- **Análise técnica de processos administrativos de criação de RPPN**

Descrição: Este serviço tem como objetivo analisar técnica e juridicamente as peças documentais e cartográficas protocoladas no SERVRPPN/Inea para criação de RPPN. A partir da Análise Técnica Preliminar (ATP), é possível identificar eventuais pendências documentais e, se for o caso, é sugerido ao SERVRPPN a emissão de notificação ao requerente para apresentação

de documentos complementares, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007. Com a apresentação dos novos documentos solicitados é realizada nova avaliação, gerando-se, se necessário, uma Análise Técnica Complementar (ATC), a fim de validar o cumprimento da legislação pertinente. Nesses casos, a contratada deverá realizar a Análise Técnica Complementar, não cabendo novo pagamento pela mesma.

Cada relatório de Análise Técnica será, sempre que couber, acompanhado pelos respectivos anexos, contendo os arquivos dos mapas (.jpg) e/ou shapefiles produzidos durante sua elaboração.

Este serviço inclui ainda a elaboração das minutas de portarias provisória e definitiva, de Termos de Compromisso, de avisos de consultas públicas e anexos, e de ofícios, de acordo com modelos já existentes no SERVPPN.

Em cada RGT devem ser apresentadas, no mínimo, 05 (cinco) ATP ou ATC, e ao final do projeto espera-se que sejam produzidas, no mínimo, 60 (sessenta) análises técnicas.

Subproduto gerado: Análise Técnica Preliminar (ATP) e/ou Análise Técnica Complementar (ATC), a serem apresentados nos RGT 1 ao RGT 12.

Indicador de desempenho: Número de análises elaboradas.

- **Vistoria técnica para criação de RPPNs**

Descrição: Para o reconhecimento de uma RPPN é necessária a avaliação dos atributos ambientais da área que justifiquem a criação da unidade de conservação. Dessa forma, é imprescindível que seja realizada vistoria *in loco* para analisar a relevância ambiental da área, por meio de avaliação do estado de conservação e regeneração da cobertura vegetal, da conectividade com outros fragmentos ou outras áreas protegidas; da proximidade com áreas consideradas prioritárias para conservação; do levantamento de dados sobre espécies de flora e fauna ocorrentes, endêmicas e/ou ameaçadas na região; bem como a verificação de atributos físicos, históricos e culturais locais, e a avaliação do material cartográfico apresentado pelo interessado/requerente. A partir dos dados verificados *in situ* e baseando-se em critérios técnicos, serão elaborados Relatórios Técnicos de vistoria para criação de RPPN, destacando os principais aspectos da área e apresentando em sua conclusão o deferimento total, parcial, ou indeferimento da solicitação de criação da reserva particular. Cada Relatório Técnico será acompanhado ainda por anexos, contendo os registros fotográficos e os arquivos dos mapas e dados georreferenciados (jpg/pdf, e *shapefiles*) produzidos durante sua elaboração. Para o período de execução do projeto espera-se que sejam elaborados de 24 (vinte e quatro) Relatórios Técnicos de Vistoria.

Subproduto gerado: Pareceres Técnicos de criação de RPPN, a serem apresentados nos RGT 1 ao RGT 12.

Indicador de desempenho: Número de vistorias e respectivos relatórios realizados.

- **Análise prévia de áreas potenciais para criação de RPPNs**

Descrição: Este serviço tem o objetivo de potencializar a criação de RPPN no estado do Rio de Janeiro por meio da orientação aos proprietários sobre documentação necessária para criação de RPPN e da análise da mesma, previamente à abertura do processo administrativo. O serviço será realizado a partir de análises prévias de documentos dos imóveis indicados como potenciais; orientações aos proprietários para sanar possíveis incongruências documentais; análise prévia ambiental a partir de dados secundários e de sensoriamento remoto e, caso necessário, vistorias *in loco* para atestar a relevância ambiental das áreas. O serviço conta com o apoio de atores chave atuantes no interior do estado na temática rural e ambiental, que atuam na sensibilização e interlocução dos interessados com o SERVPPN.

O serviço será considerado atendido após realizados no mínimo 05 Relatórios de análise prévia de áreas potenciais para criação de RPPNs, contendo, no mínimo, 02 (duas) as análises geradas no período, até o final da execução do contrato.

Subproduto gerado: Relatórios Técnicos de Análise Prévia para criação de RPPN, a serem apresentados nos RGTs 2, 4, 6, 8 e 10.

Indicador de desempenho: Número de Relatórios elaborados.

- **Georreferenciamento de propriedades para criação de RPPNs**

Descrição: Este serviço tem o objetivo de fomentar a criação de novas RPPNs, a partir da oferta de serviço de georreferenciamento de imóveis identificados como potenciais pelo Programa RPPN. O presente serviço também poderá ser acionado para realização de georreferenciamento visando ampliação de RPPNs já reconhecidas pelo Inea. O georreferenciamento, que resultará em arquivos georreferenciados, plantas topográficas e memoriais descritivos, deverá ser realizado por meio de vistorias técnicas *in loco* nos imóveis, visando à determinação das coordenadas geográficas dos vértices definidores dos limites do imóvel, da área da RPPN proposta, e da área de Reserva Legal-RL.

Para garantir a obtenção de coordenadas de alta precisão, serão levantados em campo os vértices tipo M do imóvel com uso de receptores de sinal GNSS. Serão ainda utilizados levantamentos aerofotogramétricos por meio de drones ou imagens de satélite obtidas pelo Inea, conforme a Norma de Execução Incra/DF/02, de 19 de fevereiro de 2018. Portanto, o serviço de georreferenciamento promoverá a geração das peças cartográficas necessárias para criação da RPPNs, que são:

- arquivos vetoriais contendo os limites do imóvel, RPPN e RL, georreferenciados, produzidos por profissional habilitado;
- planta topográfica contendo os limites do imóvel, RPPN e RL georreferenciados, assinada por profissional habilitado;
- memoriais descritivos dos limites do imóvel, RPPN e RL, assinados por profissional habilitado.

Quando **(i)** não houver descrição do perímetro da propriedade na matrícula do imóvel; **(ii)** for necessária a retificação da área da propriedade medida no Registro Geral do Imóvel - RGI, ou **(iii)** em casos excepcionais, devidamente justificados pelo INEA/SERV RPPN, deverá ser realizada a certificação junto ao INCRA, de acordo com a Lei Federal nº 10.267/01.

O subproduto será apresentado como Relatório de Georreferenciamento, e terá como anexos as peças cartográficas produzidas (memoriais descritivos, plantas, mapas e arquivos *shapefiles*). No relatório deverá constar ainda uma planilha relacionando as RPPNs que estão sendo atendidas por esse serviço, e a etapa em que se encontram, *p.e.*, serviço em andamento, serviço concluído, serviço concluído e aguardando certificação do INCRA, e as RPPNs criadas. Para as RPPNs criadas no período, deverão ser apresentados os limites vetorizados na projeção UTM, e no DATUM SIRGAS2000, para subsidiar, o cadastramento da UC na base de dados espaciais do INEA e no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC/MMA).

Estima-se que no período de execução do projeto sejam georreferenciadas, no mínimo, 10 (dez) propriedades. Os resultados do serviço deverão ser apresentados em 05 (cinco) Relatórios de Georreferenciamento.

Subproduto gerado: 05(cinco) Relatórios de georreferenciamento de propriedades para criação de RPPNs, contendo no mínimo de 2 georreferenciamentos em cada relatório, a serem apresentados nos RGTs 2, 4, 6, 8 e 10.

Indicador de desempenho: Número de relatórios elaborados.

- **Fomento à elaboração dos Cadastros Ambientais Rurais - CAR**

Descrição: Este serviço tem o objetivo de apoiar tecnicamente os proprietários na elaboração do Cadastro Ambiental Rural-CAR, sempre que couber. Ressalta-se que o comprovante de inscrição do imóvel no CAR é um dos documentos que deve ser apresentado para criação de RPPNs, na grande maioria dos casos.

Esse serviço será prestado tanto para os processos de criação protocolados no SERV RPPN, durante a vigência deste projeto, quanto para as RPPNs já criadas e que ainda não estão inscritas no CAR, desde que se enquadrem no disposto no inciso V do caput do art. 3º, da Lei Federal nº 12.651/2012.

Sempre que possível, serão apoiados também proprietários de RPPN já reconhecidas em outras esferas (ICMbio e Municípios), e que demandem tal apoio ao SERV RPPN.

Os cadastros serão elaborados em escritório com a presença do proprietário ou representante legal. As informações de uso e cobertura dos imóveis serão geradas em ambiente Sistema de Informações Geográficas - SIG, através de técnicas de geoprocessamento com utilização de imagens de satélite e outros recursos disponíveis, quando houver.

Deverão ser apresentados, no mínimo, 10 (dez) Relatórios de Elaboração de Cadastros Ambientais Rurais – CAR contendo, no mínimo, 02(dois) recibos de inscrição do CAR em cada Relatório. O subproduto apresentado deverá conter a relação dos recibos de inscrição do CAR gerados e demais informações pertinentes.

Subproduto gerado: 10 (dez) Relatórios de Elaboração de Cadastro Ambiental Rural, a serem apresentados nos RGTs 2, 4, 6, 8 e 10.

Indicador de desempenho: Número de relatórios elaborados.

LINHA DE AÇÃO: APOIO À IMPLANTAÇÃO DE RPPNS

- **Realização de oficina de capacitação para elaboração de Planos de Manejo de RPPN**

Descrição: O serviço tem o objetivo de promover oficinas participativas, durante as quais os proprietários, gestores ou representantes de RPPNs poderão entender melhor como iniciar a construção do documento. Toda RPPN deverá contar com Plano de Manejo (Art. 14 do Decreto Estadual nº 40.909/2007), documento que orienta a gestão da reserva, e no qual são definidos o zoneamento, normas e programas de gestão.

O serviço deverá contemplar a realização de 03 (três) oficinas ao longo do contrato, atendendo demanda espontânea ou induzida.

As oficinas deverão ser realizadas preferencialmente no formato presencial, sendo estruturada em atividades relacionadas aos tópicos que compõem o Plano de Manejo, e de acordo com o Roteiro Metodológico do Inea (2012). A metodologia deverá ser proposta pela contratada, e será analisada e validada conjuntamente com o SERVRPPN, incluindo a programação, dinâmicas, duração, local de realização, número de participantes e RPPNs contempladas.

Cada oficina deverá resultar ainda na elaboração de um relatório contendo: (i) a descrição das etapas de mobilização e realização, (ii) as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, especialmente nos casos de oficinas remotas, (iii) a relação das palestras, (iv) as perguntas formuladas e respectivas respostas, (v) a lista de participantes por oficina, e (vi) o resultado de uma pesquisa *on line* aplicada aos proprietários de RPPNs visando identificar as principais dúvidas relacionadas ao processo de elaboração dos PM e sugestões, além de registros fotográficos e eventuais anexos. Essa pesquisa deverá produzir relatório sucinto e objetivo, relacionando as 20(vinte) perguntas/dúvidas mais frequentes e suas respectivas respostas, o qual será posteriormente disponibilizado no portal do INEA.

O serviço será considerado atendido após realizadas 03 Oficinas de capacitação para elaboração de Planos de Manejo de RPPNs, e seus respectivos relatórios

Subproduto gerado: 03(três) Relatório de oficina de capacitação para elaboração de planos de manejo, a serem apresentados nos RGTs 3, 6 e 11.

Indicador de desempenho: Número de oficinas realizadas

C. Orientação técnica para elaboração de Plano de Manejo de RPPN

Descrição: O serviço objetiva assessorar e orientar os proprietários que venham a demandar espontaneamente o apoio técnico do Inea para a elaboração de Planos de Manejo de RPPNs com recursos próprios, conforme parágrafo único do art. 14, do Decreto estadual nº 40.909/2007, a partir da disponibilização de informações e orientações, e da análise técnica preliminar dos planos submetidos a aprovação pelo Inea. Os arquivos digitais dos documentos a serem analisados, entregues pelo SERVRPPN à contratada, deverão ser analisados, e as observações, correções e recomendações registradas no próprio documento. Caso sejam necessários ajustes, estes deverão ser debatidos com a equipe do INEA, que fará o posterior encaminhamento ao responsável pela elaboração, juntamente com as orientações pertinentes. Após a realização dos ajustes por parte do proprietário, e caso se conclua pelo deferimento da versão apresentada, o arquivo revisado contendo a proposta de PM da RPPN será encaminhado pelo SERVRPPN para adoção dos procedimentos cabíveis, visando a sua aprovação e regulamentação.

O serviço prevê a orientação técnica para elaboração de Planos de Manejo de 04(quatro) RPPNs;

O serviço será considerado atendido após a apresentação ao INEA, dos Relatórios de Orientação técnica para elaboração de Plano de Manejo, nos quais deverão ser descritas, de forma sucinta e objetiva: **(i)** atividades de orientação, anexando cópia de e-mails (em *pdf*) trocados com os proprietários, quando pertinente; **(ii)** propostas de Planos de Manejo analisados, e respectivas datas de envio/contato com os proprietários, e **(iii)** análise sobre os principais pontos trabalhados junto aos proprietários, buscando identificar questões relativas às facilidades e dificuldades no processo de elaboração desses PM pelos proprietários. As atividades serão registradas em 04 (quatro) relatórios ao longo do período do projeto, havendo expectativa de serem analisados, no mínimo, 04 (quatro) planos de manejo.

Subproduto gerado: 04 (quatro) Relatórios de orientação técnica para elaboração de Plano de Manejo, a serem apresentados nos RGTs 1, 3, 5 e 7.

Indicador de desempenho: Nº de propostas de PM analisadas e apoiadas

- **Elaboração direta de Planos de Manejo de RPPNs**

Descrição: Esse serviço consiste na elaboração direta, pela contratada, de Planos de Manejo de RPPNs reconhecidas pelo Inea, sob a supervisão e orientação do SERVRPPN. Para seleção das RPPNs será considerado o *ranking* elaborado na Fase V do Programa RPPN, bem como o tipo de uso pretendido na reserva, sendo priorizadas aquelas que optarem pela realização de atividades de visitação - Plano de Manejo do Tipo Azul, conforme o Roteiro Metodológico Estadual para Planos de Manejo de RPPN (Inea, 2012). Poderão ainda ser contempladas RPPNs que tenham recebido orientação técnica em fases anteriores, mas que não conseguiram concluir o documento. Este Roteiro Metodológico será o documento base que norteará a execução do presente serviço. O INEA/SERVRPPN irá disponibilizar as bases cartográficas e temáticas georreferenciadas existentes, e que são utilizadas pelo Programa Estadual de Apoio às RPPNs. Os planos devem ser concisos e objetivos, visando facilitar sua execução pelo proprietário. A metodologia de elaboração deve ser participativa, envolvendo o proprietário e/ou gestor na construção do documento. Para isso, serão realizados: levantamentos de dados secundários, vistorias em campo e reuniões para composição do item diagnóstico da RPPN e do imóvel, bem como entrevistas com os proprietários/gestores das reservas, instituições diversas e atores locais, objetivando o levantamento de informações necessárias ao planejamento.

Durante a elaboração dos PM a contratada deverá se reunir periodicamente com a equipe do INEA/SERVRPPN para garantir o alinhamento do documento às diretrizes da instituição, assim como para agilizar o processo posterior de aprovação dos planos, etapa esta a cargo do SERVRPPN.

As propostas dos PM deverão seguir a estrutura prevista no Roteiro Metodológico, devendo ser entregues ao final do serviço, nas versões *Word* e *PDF*, assim como os anexos devem conter os registros fotográficos e videográficos realizados durante a elaboração do plano, arquivos georreferenciados do zoneamento e demais temas, tabelas, mapas e documentos levantados e/ou produzidos durante as etapas de diagnóstico e planejamento.

O serviço será considerado atendido após realizada a elaboração de 08 Planos de Manejo de RPPNs, devendo estes ser apresentados até o RGT 10.

Subproduto gerado: 08 (oito) Planos de Manejo, a serem entregues nos RGTs 3, 5, 7 e 10.

Indicador de desempenho: Número de planos de manejo elaborados.

D. LINHA DE AÇÃO: APOIO À RECUPERAÇÃO DE RPPNS

- **Análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais – CAR**

Descrição: Este serviço tem o objetivo analisar e validar os cadastros relativos às propriedades rurais que possuam RPPN constituída. Cabe destacar que a validação será realizada pelo INEA, devendo à contratada, no que couber, efetuar os ajustes necessários à validação do cadastro.

O serviço será considerado atendido após realizadas no mínimo 30 Pareceres Técnicos e/ou Relatórios de Análise Técnica, até o final da execução do contrato.

Os Pareceres deverão ser apresentados nos RGTs 1 ao 10 contendo.

Subproduto gerado: 10 (dez) Relatórios de Elaboração de Cadastro Ambiental Rural, a serem apresentados nos RGTs 1 ao 10.

Indicador de desempenho: Número de relatórios elaborados.

- **Apoio na elaboração de Projetos de Recomposição de Área Degradada e Alterada Simplificado – PRADA e de Projetos de Restauração Florestal – PRF (antigo PRAD)**

Descrição: O presente serviço tem por objetivo apoiar os proprietários de RPPNs na elaboração de PRADAs e PRFs das áreas das RPPNs que demandem restauração florestal. Identificadas previamente as áreas, estabelecido contato com os proprietários e, sob orientação da Gerencia de serviço Florestal-GERSEF do Inea, a equipe contratada deverá, sempre que couber, realizar vistorias técnicas para o conhecimento da realidade das propriedades, e disponibilização de orientação técnica apropriada àquela realidade.

Os projetos seguirão as diretrizes contidas em modelo específico desenvolvido pelo Inea, conforme disposto na Resolução Inea nº 143, de 11 de julho de 2017.

O serviço será considerado atendido após realizados 02 Relatórios de Apoio a elaboração de PRADA e PRF, durante o período de execução do contrato, contemplando um total de 5 PRADAs e/ou PRFs.

Subproduto gerado: 02(dois) Relatórios de Apoio a elaboração de PRADA e PRF, a serem apresentados nos RGTs 5 e 10.

Indicador de desempenho: Numero de PRADAs e PRFs elaborados.

- **Análise de Projetos de Recomposição de Área Degradada e Alterada Simplificado – PRADA e de Projetos de Restauração Florestal – PRF (antigo PRAD)**

Descrição: O presente serviço tem por objetivo avaliar tecnicamente os PRADAs e PRFs protocolados no INEA, referentes às propriedades que possuam RPPNs constituídas.

Os projetos submetidos à análise deverão estar em conformidade com as diretrizes dispostas na Resolução Inea nº 143, de 11 de julho de 2017.

O serviço será considerado atendido após realizados 02 Relatórios de análise de PRADA e de PRF (contendo, no mínimo, 02 (dois) Pareceres de análise elaborados no período), até o final da execução do contrato.

Subproduto gerado: 02(dois) Relatórios de Análise de PRADA e PRF, a serem apresentados nos RGTs 6 e 10.

Indicador de desempenho: Numero de Relatórios de Análise de PRADAs e PRFs elaborados.

E. LINHA DE AÇÃO: APOIO À GESTÃO DE RPPNS

- **Elaboração do Planos de Ação de apoio à proteção das RPPNs**

Descrição: De acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 40.909/2007, que estabelece que o Inea deve oferecer apoio aos proprietários de RPPN no combate aos crimes ambientais, foi planejada a construção conjunta de Planos de Ação, a partir da realização de diagnósticos participativos, identificando as principais pressões e ameaças à biodiversidade e/ou à integridade de cada uma das RPPNs previamente selecionadas. A seleção se dá com base na localização da RPPN, sendo priorizadas aquelas inseridas na Zona de Amortecimento de UCs de Proteção Integral estaduais, ou aquelas inseridas em UCs de Uso Sustentável estaduais. O serviço se baseia na elaboração do Plano de Ação, conforme modelo elaborado pelo Programa de RPPN, buscando estabelecer estratégias e ações rotineiras necessárias à proteção florestal e à fiscalização realizada de maneira integrada pelos órgãos públicos competentes, visando a prevenção, controle e mitigação dos fatores que possam causar danos aos atributos naturais protegidos pelas RPPN.

O serviço será considerado atendido após realizados 24 Planos de Ação de apoio à proteção das RPPNs.

Subproduto gerado: 24(vinte e quatro) Planos de Ação à Proteção de RPPNs, a serem apresentados nos RGTs 2 ao 9.

Indicador de desempenho: Número de planos elaborados.

- **Reuniões com prefeituras sobre repasse do ICMS Ecológico às RPPNs**

Descrição: O objetivo do presente serviço é aumentar o número de RPPNs a serem beneficiadas com o repasse municipal de recursos do ICMS Ecológico, através de ações de sensibilização e mobilização dos tomadores de decisão municipais (prefeitos, vereadores e lideranças locais), no sentido de criarem ou aprimorarem instrumentos legais para viabilizar esse repasse. Deverão ser realizadas, no mínimo 04 (quatro) reuniões presenciais de mobilização de gestores municipais sobre a importância do repasse de ICMS Ecológico às RPPNs.

O serviço será considerado atendido após elaborados 2 Relatórios contendo, no mínimo, 04(quatro) reuniões de mobilização de gestores municipais sobre a temática, até o final da execução do contrato. Esses Relatórios deverão conter (i) a descrição das etapas de mobilização e realização, (ii) as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, especialmente nos casos de reuniões remotas, (iii) a relação das palestras, (iv) as perguntas formuladas e respectivas respostas, (v) a lista de participantes por reunião, e (vi) o resultado de uma pesquisa on line aplicada aos representantes municipais visando identificar as principais dúvidas relacionadas ao processo de regulamentação municipal do repasse e sugestões, além de registros fotográficos e eventuais anexos.

Subproduto gerado: 02(dois) Relatórios de Mobilização, a serem entregues nos RGTs 4 e 9.

Indicador de desempenho: Número de reuniões realizadas.

- **Elaboração de metodologia para Avaliação do Grau de Implementação de RPPNs reconhecidas pelo Inea**

Descrição: O serviço tem por objetivo propor e implementar ferramenta que permita a avaliação periódica do Grau de Implementação das RPPNs. Prevê o desenvolvimento de metodologia para orientar a avaliação do Grau de Implementação(GI) das RPPNs utilizando, por exemplo, formulário específico a ser desenvolvido pela contratada juntamente com o SERVPPN, para ser aplicado, de forma remota, a todas as RPPNs reconhecidas pelo INEA e, se possível, às demais reservas existentes no estado do RJ. Visando avaliar a consistência e precisão do método proposto deverá ser realizada amostragem aleatória *in loco*, a partir de visitas técnicas às RPPNs reconhecidas pelo INEA, com o objetivo de coletar dados ambientais e imagens da reserva e entorno imediato com o uso de drone, e junto aos proprietários/gestores, levantar as atividades realizadas atualmente nas reservas, identificar pressões e ameaças, bem como ações de gestão e manejo desenvolvidas nas RPPNs. A utilização do drone deverá ser realizada por técnico habilitado.

A aplicação da metodologia irá resultar na elaboração de 03(três) Relatórios de Avaliação do Grau de Implementação(GI) de RPPNs a partir das visitas técnicas, contendo, no mínimo, a avaliação *in loco* de 04 RPPNs em cada Relatório; e 01(um) Relatório Final Consolidado contendo o desenvolvimento da metodologia proposta, a análise da sua eficácia, e a Avaliação do Grau de Implementação(GI) das RPPNs reconhecidas pelo INEA, a partir da análise de todos os formulários recebidos e as informações levantadas nas visitas técnicas.

Subproduto gerado: 01(um) Relatório Final Consolidado com a metodologia desenvolvida, e 03(três) Relatórios de Avaliação do Grau de Implementação das RPPNs selecionadas. Os Relatórios de Avaliação deverão ser apresentados nos RGT 6, 8 e 10, e o Relatório Final no RGT 11.

Indicador de desempenho: Número de relatórios apresentados.

- **Elaboração de Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira) de RPPNs**

Descrição: Esse serviço prevê a realização de estudos voltados à identificação e análise de mecanismos de sustentabilidade econômica de áreas naturais protegidas públicas e privadas, e ainda, a proposição de estratégias e mecanismos para a sustentabilidade das RPPNs no estado do RJ.

Deverá contemplar, além da pesquisa junto à instituições e organismos que atuam nessa área, entrevistas com a equipe do INEA/DIRBAPE; proprietários de; populações do entorno dessas Ucs, e demais atores que possuam relação com a temática.

É fundamental que o serviço esteja alinhado com o projeto “Incremento da Gestão da Visitação e da Sustentabilidade Econômica das Unidades de Conservação Estaduais”, coordenado pela GERVINS/DIRBAPE.

Deverão ser apresentadas propostas que contemplem mecanismos diversos que tenham a capacidade de gerar, aportar, ou subsidiar o aporte de recursos, e assim contribuir com a sustentabilidade econômica e ambiental das RPPNs.

Deverão ser desenvolvidos ainda 02 estudos de caso aplicados à 02 RPPNs, visando avaliar a aplicabilidade das propostas.

O serviço será considerado concluído após a apresentação dos 04 relatórios bimestrais de acompanhamento e evolução do serviço, 01 Relatório de avaliação dos estudos de caso e, 01 Relatório Consolidado com a Proposta de estratégias e mecanismos de sustentabilidade econômica(financeira), e anexos referentes à modelos/minutas de instrumentos legais de parceria, de patrocínio, de autorizações/permisões, entre outros, aplicáveis a reservas particulares.

Subproduto gerado: 04 Relatórios bimestrais de acompanhamento e evolução do serviço, 01 Relatório de avaliação dos estudos de caso e, 01 Relatório Consolidado com a Proposta de Estratégias e Mecanismos para Sustentabilidade Econômica de RPPNs e respectivos anexos. Os relatórios deverão ser apresentados nos RGT 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Indicador de desempenho: Proposta metodológica elaborada e estudo de caso realizado.

• **Confecção de placas de identificação para as RPPNs reconhecidas pelo Inea**

Descrição: O serviço se baseia na confecção de até 50 (cinquenta) placas de identificação das RPPNs reconhecidas pelo Inea, para auxiliar o proprietário na proteção de sua reserva, conforme as especificações abaixo.

- Placa de aço galvanizado 22, medindo 1000mmx600mmx2mm; e
- Impressão em vinil adesivo com logomarcas e texto;

O *layout* da placa será produzido pelo Núcleo de Divulgação e Identidade Visual da DIRBAPE e pelo SERVRPPN, cabendo à contratada conferir as informações das placas, antes do envio para confecção. O conjunto de RPPNs a serem contempladas será definido conjuntamente pelo SERVRPPN e pela contratada durante a execução do projeto, e baseia-se em levantamento realizado junto às RPPNs já reconhecidas pelo INEA.

O serviço será considerado atendido após realizados no mínimo 02 Relatórios relacionando as 50 placas de identificação de RPPNs confeccionadas, até o final da execução do contrato.

Subproduto gerado: 02 Relatório de confecção das placas de identificação de RPPNs (contendo, cada um, as 25 placas confeccionadas em cada período), a serem apresentados nos RGTs 5 e 11.

Indicador de desempenho: Número de placas confeccionadas.

• **Apoio a atividades do SERVRPPN/GERUC/DIRBAPE relacionadas a RPPNs**

Descrição: O presente serviço tem como objetivo oferecer apoio técnico e/ou jurídico em atividades relacionadas a atribuições do Serviço de RPPN (SERVRPPN/GERUC/DIRBAPE). A contratada, juntamente com a equipe do SERVRPPN, deverá realizar: (i) análises das atividades desenvolvidas e produtos elaborados por empresas contratadas em outros projetos do SERVRPPN; (ii) reuniões com a coordenação desses projetos; (iii) emissão de relatórios descritivos, análises e avaliações sobre os conteúdos dos projetos executivos (por exemplo, Projetos de Planos de Manejo de RPPNs via CCA), verificando o atendimento de seus conteúdos aos Termos de Referência - TDRs, aos padrões normativos de projetos e a qualidade das soluções adotadas; e (iv) apoio administrativo ao SERVRPPN para garantir o fluxo dos processos de criação, monitoramento e gestão das RPPNs reconhecidas pelo INEA, assim como a atualização permanente dos bancos de dados geridos e atualizados pelo SERVRPPN/INEA.

Como subproduto deverão ser gerados Relatórios de Atividades de apoio ao SERVPPN, nos quais devem ser especificadas as atividades desenvolvidas e o suporte fornecido, assim como documentos gerados (ata de reunião, relatório de atividades, apresentação realizada, etc.) e demais informações pertinentes.

O serviço será considerado atendido após elaborados 12 Relatórios de acompanhamento das atividades acima relacionadas, e dos projetos em execução no Inea relacionados às RPPNs, e realizadas as atualizações dos bancos de dados geridos e atualizados pelo SERVPPN/INEA.

Subproduto gerado: 12(doze) Relatórios de Atividades de apoio ao SERVPPN/GERUC/DIRBAPE, a serem apresentados nos RGT 1 ao RGT 12.

Indicador de desempenho: SERVPPN apoiado e respectivos relatórios elaborados.

F. LINHA DE AÇÃO: APOIO À DIVULGAÇÃO, CONHECIMENTO E FORTALECIMENTO DE RPPNS

- **2º Seminário Estadual de RPPNs do Rio de Janeiro (formato híbrido)**

Descrição: O presente serviço tem o objetivo de promover um seminário de cunho integrador, a fim de apresentar experiências inovadoras e exitosas a nível estadual e nacional, bem como o nivelamento de informações sobre a temática RPPN. Para isso, será estabelecida uma programação dinâmica com 02 (dois) dias de duração, prevendo a realização de palestras, oficinas e mesas redondas. De forma preliminar, a programação deverá ser desenvolvida com base na temática “*Instrumentos de apoio à sustentabilidade de RPPNs*”. Para proporcionar um ambiente de integração, espera-se que a organização do seminário envolva proprietários de RPPNs, representantes de organizações não governamentais (Confederação Nacional de RPPN, Associação Patrimônio Natural – APN/RJ, Reserva Ecológica de Guapiaçu, Fundação Boticário de Proteção da Natureza, Fundação SOS Mata Atlântica), empresas/corporações, órgãos públicos que atuam com RPPNs, como por exemplo, ICMBio, IMASUL/MS, INEMA/BA, secretarias municipais, instituições de ensino e pesquisa, e representantes da iniciativa privada. A contratada será responsável pela organização do evento e deverá providenciar a contratação de moderadores, serviços de alimentação, seleção de espaço adequado, articulação e custeio da logística de, no mínimo 03 palestrantes de outros Estados, entre outras ações que sejam necessárias, como por exemplo, quanto a possibilidade da transmissão *on line*, visando a plena realização do evento, e emissão de certificados para os participantes, palestrantes e organizadores.

O serviço será considerado atendido após realizado o 2º Seminário Estadual de RPPNs do Rio de Janeiro e entregue o respectivo Relatório. Este Relatório deverá conter (i) a descrição da etapa de mobilização e realização do seminário, (ii) as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, especialmente nos casos de reuniões remotas, (iii) a relação das palestras, oficinas e mesas redondas, (iv) as perguntas formuladas e respectivas respostas em cada uma dessas atividades, (v) a lista de participantes por atividade, e (vi) o resultado de uma pesquisa junto aos participantes visando identificar os principais pontos positivos e negativos do evento, além de registros fotográficos e eventuais anexos.

Subproduto gerado: 01(um) Relatório de Execução do Seminário Estadual de RPPNs do Rio de Janeiro, a ser apresentado no RGT 7, acompanhado das mídias digitais produzidas para, e pelo evento.

Indicador de desempenho: Seminário realizado e relatório realizados.

- **3º Encontro Científico de RPPNs (formato híbrido)**

Descrição: O objetivo deste serviço é fomentar a realização e divulgação de pesquisas em reservas particulares. Para isso, será promovido 01 (um) Encontro Científico sobre RPPN. O Encontro deverá ser realizado em um único dia e dividido em dois momentos estratégicos: manhã e tarde. A programação do evento deverá ser proposta pelo INEA e a contratada. Esta será responsável pela organização do evento e deverá providenciar a contratação de moderadores, serviços de alimentação, seleção de espaço adequado, articulação e custeio da logística de, no mínimo 01 palestrante de outro Estado, entre outras ações que sejam necessárias, como por exemplo, quanto a possibilidade da transmissão *on line*, visando a plena realização do evento, e emissão de certificados para os participantes, palestrantes e organizadores.

O serviço será considerado atendido após realizado o Encontro Científico de RPPNs, e entrega do respectivo Relatório, Este Relatório deverá conter (i) a descrição da etapa de mobilização e realização do seminário, (ii) as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, especialmente nos casos de reuniões remotas, (iii) a relação das palestras, oficinas e mesas redondas, (iv) as perguntas formuladas e respectivas respostas em cada uma dessas atividades, (v) a lista de participantes por atividade, e (vi) o resultado de uma pesquisa junto aos participantes visando identificar os principais pontos positivos e negativos do evento, além de registros fotográficos e eventuais anexos.

Subproduto gerado: 01(um) Relatório de Execução do Encontro Científico de RPPNs, a ser apresentado no RGT 4, acompanhado das mídias digitais produzidas para, e pelo evento.

Indicador de desempenho: -Seminário realizado e relatório realizados.

- **Realização de palestras com proprietários de terras, sobre criação de RPPNs**

Descrição: O serviço tem como objetivo contactar e sensibilizar proprietários de terras privadas, pessoas físicas e jurídicas, como por exemplo, proprietários de terra, representantes da sociedade civil, gestores públicos, Hotéis Fazenda, empresas identificadas como potenciais para criação de RPPNs, de acordo com levantamento realizado em fase anterior do Programa RPPN. Outros empreendimentos ou propriedades de pessoas jurídicas poderão ser indicadas pelo Inea ou pela contratada. O serviço será realizado por meio de contato prévio pelo SERVPPN, seguido da articulação com os responsáveis, e a realização de palestras, reuniões, ou mesmo de um evento como, por exemplo, “rodas de conversa”. As atividades poderão ser presenciais ou remotas, dependendo das restrições vigentes à época, quando serão apresentados o conceito, diretrizes e incentivos para criação de RPPNs, facilitada por uma apresentação em power point. Cada atividade de sensibilização deve gerar um relatório contendo: (i) a descrição da etapa de mobilização e realização do seminário, (ii) as ferramentas tecnológicas utilizadas e respectiva avaliação da eficácia, especialmente nos casos de reuniões remotas, (iii) a relação das palestras, oficinas e mesas redondas, (iv) as perguntas formuladas e respectivas respostas em cada uma dessas atividades, (v) a lista de participantes e respectivos contatos, por atividade, e (vi) o resultado de uma pesquisa junto aos participantes visando identificar os principais pontos positivos e negativos do evento, além de registros fotográficos e eventuais anexos.

O serviço será considerado atendido após realizadas, no mínimo, 8 palestras sobre RPPNs, que deverão constar de 04 Relatórios contendo o detalhamento de 02 palestras cada, dentro do período de execução do contrato.

Subproduto gerado: 04 Relatórios das Palestras sobre criação de RPPNs, a serem apresentados nos RGTs 2, 4, 8 e 10.

Indicador de desempenho: Número de Palestras realizadas elaborados.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

Nº	Produtos	Prazo de execução (bimestre)											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	RGT 1												
2	RGT 2												
3	RGT 3												
4	RGT 4												
5	RGT 5												
6	RGT 6												
7	RGT 7												
8	RGT 8												
9	RGT 9												
10	RGT 10												
11	RGT 11												
12	RGT 12												

6. FORMA DE PAGAMENTO

Nº	Produtos	Prazo (mês)	Desembolso (%)
1	Relatório Gerencial Técnico 1	2º	5%
2	Relatório Gerencial Técnico 2	4º	10%
3	Relatório Gerencial Técnico 3	6º	9%
4	Relatório Gerencial Técnico 4	8º	11%
5	Relatório Gerencial Técnico 5	10º	10%
6	Relatório Gerencial Técnico 6	12º	12%
7	Relatório Gerencial Técnico 7	14º	9%
8	Relatório Gerencial Técnico 8	16º	9%
9	Relatório Gerencial Técnico 9	18º	5%
10	Relatório Gerencial Técnico 10	20º	11%
11	Relatório Gerencial Técnico 11	22º	4%
12	Relatório Gerencial Técnico 12	24º	5%
Total			100,00%

Pagamentos parciais poderão ser realizados caso sejam concluídos até 70% dos serviços de cada subproduto descritos no Anexo I (Cronograma Físico), de forma proporcional ao percentual entregue. O valor restante será pago após a resolução das pendências, juntamente com o próximo RGT subsequente.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A habilitação técnica deve ser comprovada pela apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, Certidão de Acervo Técnico ou Declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a discriminação do período de atuação do profissional em cada atividade, indicando mês e ano de início e mês e ano de término da atividade, possibilitando assim a contabilização do TEMPO DE EXPERIÊNCIA.

A empresa deverá apresentar experiência mínima de 03 (três) anos, devidamente comprovada, em execução de serviços de consultoria ambiental, preferencialmente relacionada a unidade de conservação, conforme Anexo III.

Não será aceita como comprovação de experiência a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica desacompanhada dos respectivos atestados.

7.1. Profissional 1 - Coordenador Executivo – Quantidade: 01(um)Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

Profissional com formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal e Gestão Ambiental, com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de, **no mínimo, 03 (três) anos** na coordenação de projetos relacionados à criação, implantação e/ou gestão de unidades de conservação.

Requisitos não-obrigatórios (classificatórios):

(i) Experiência profissional comprovada **superior a 03 (três) anos** na coordenação de projetos relacionados à criação, implantação e/ou gestão de unidades de conservação.

(ii) Experiência profissional comprovada **superior a 01 (um) ano** na coordenação de projetos relacionados à criação, implantação e/ou gestão de Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN

Atribuições: Coordenar a execução do projeto conforme Termo de Referência, por meio do planejamento das ações e serviços previstos, atendendo às metas e prazos estabelecidos. Gerenciar equipe técnica multidisciplinar; providenciar a logística, meios e instrumentos para o cumprimento dos serviços e produtos contratados; responder pela consolidação e apresentação dos produtos; atuar, sempre que necessário, como moderador em eventos presenciais ou remotos (on line).

O Coordenador Executivo será o ponto focal entre a empresa contratada, a contratante, demais membros da equipe e o Inea.

7.2. Profissional 2 – Quantidade: 01(um)Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

Profissional com formação de nível superior em Ciências Biológicas/Engenharia Florestal/Engenharia Agrônoma, preferencialmente com pós-graduação na área ambiental, com ênfase em flora. Experiência profissional comprovada de no mínimo, 02 (dois) anos na elaboração de levantamentos biológicos de flora na Mata Atlântica.

Requisitos não-obrigatórios (classificatórios):

Experiência comprovada em **(i)** avaliação e monitoramento de projetos de restauração florestal na Mata Atlântica; **(ii)** elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza, preferencialmente RPPNs, e **(iii)** projetos de criação e gestão de unidades de conservação.

Atribuições: Verificar em campo a relevância ecológica da área proposta para criação de RPPN; realizar diagnóstico rápido da vegetação da propriedade e classificá-la de acordo com o estágio sucessional; avaliar a área estudada quanto à necessidade de manejo ou restauração florestal, inclusive no tocante ao controle e manejo de espécies exóticas; realizar avaliação e monitoramento de projetos de restauração florestal em RPPN; analisar documentos técnicos relacionados à biodiversidade, com ênfase no monitoramento e conservação de flora nativa de Mata Atlântica; analisar procedimentos

administrativos para criação e gestão de RPPN; realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios e pareceres para subsidiar a criação e gestão de RPPN; elaborar e analisar Planos de Manejo de RPPN (diagnóstico e planejamento); bem como Planos de Ação à Proteção; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao SERVPPN.

7.3. Profissional 3 – Quantidade: 01(um)Requisitos

obrigatórios (eliminatórios):

Profissional com formação de nível superior em Ciências Biológicas/Medicina Veterinária e, preferencialmente com pós-graduação na área ambiental, com ênfase em fauna silvestre. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na elaboração de levantamentos biológicos em fauna silvestre

Requisitos não-obrigatórios (classificatórios):

Experiência profissional comprovada em **(i)** avaliação, monitoramento e manejo de fauna silvestre na Mata Atlântica; **(ii)** elaboração e revisão de Planos de Manejo de unidades de conservação da natureza, preferencialmente RPPNs; e **(iii)** projetos de criação e gestão de unidades de conservação.

Atribuições: Avaliar e caracterizar, quanto aos aspectos bióticos, a área proposta para criação de RPPN, verificando sua relevância ecológica(em campo e por análise espacial); realizar diagnóstico rápido de ocorrência de fauna na propriedade e entorno; analisar documentos técnicos relacionados à biodiversidade, com ênfase no monitoramento, manejo ou conservação de fauna silvestre na Mata Atlântica, inclusive no tocante ao controle e manejo de espécies exóticas; analisar procedimentos administrativos para criação e gestão de RPPN, realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios e pareceres para subsidiar a criação e gestão de RPPN; elaborar e analisar Planos de Manejo de RPPN(diagnóstico e planejamento); bem como Planos de Ação à Proteção; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao SERVPPN.

7.4. Profissional 4 – Quantidade: 01(um)

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

Profissional com formação de nível superior em Geografia/Eng. Cartográfica/Eng. de Agrimensura, preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos com Sistemas de Informações Geográficas (SIG); Sensoriamento Remoto; Georreferenciamento de alta precisão, preferencialmente relacionados à unidade de conservação. O profissional deverá ser cadastrado no CREA-RJ, saber operar GPS Geodésico, ter experiência com medição de campo e produção de plantas. Deverá ter registro específico com vistas a atender à exigenciada Lei 10.267/01, Decreto 4.449/02 e Decreto 5.570/05.

Requisitos não-obrigatórios (classificatórios):

Experiência profissional comprovada no uso de Drone, preferencialmente relacionada à análises ambientais e/ou unidade de conservação.

Atribuições: Analisar o material cartográfico (plantas e memoriais descritivos) apresentado pelos proprietários interessados em criar RPPN; realizar o georreferenciamento das propriedades, das áreas de Reserva Legal e RPPN selecionadas pelo Inea; elaborar mapas e peças cartográficas necessárias ao andamento do projeto; realizar vistorias técnicas nas áreas propostas para criação das RPPNs como objetivo de análise dos aspectos fisiográficos e da paisagem, validação da verdade de campo da cobertura vegetal e usos da terra, bem como avaliar as peças cartográficas apresentadas; e ainda realizar análises ambientais a partir de dados de sensoriamento remoto, com ênfase em unidades de conservação; avaliar, e produzir, quando for o caso, o material cartográfico para os Planos de Manejo e Planos de Ação de RPPNs; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao SERVPPN.

7.5. Profissional 5 – Quantidade: 01(um)

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

Profissional com formação de nível superior em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Gestão Ambiental, Engenharias, Arquitetura e áreas afins, preferencialmente com pós-graduação na área ambiental. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos em projetos de criação, planejamento e/ou gestão de unidades de conservação, preferencialmente RPPN.

Requisitos não-obrigatórios (classificatórios):

Experiência profissional comprovada em **(i)** elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de conservação, preferencialmente RPPN; e **(ii)** análise e planejamento ambiental; e **(iii)** moderação de oficinas e cursos de capacitação.

Atribuições: Acompanhar o projeto através do monitoramento das etapas e atividades previstas; apoiar tecnicamente os proprietários e profissionais envolvidos nos procedimentos para criação de RPPNs; analisar procedimentos para criação de RPPN, elaboração de Planos de Manejo, Planos de Ação de Proteção, Programas de Pesquisa e Programas de Ordenamento da Visitação; realizar procedimento de cadastramento de imóveis no Cadastro Ambiental Rural-CAR; realizar palestras para mobilização e sensibilização de proprietários de imóveis; participar e apoiar a organização de encontros e oficinas previstos no projeto; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao SERVRPPN.

7.6. Profissional 6 – Quantidade: 01(um)

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

Profissional com formação de nível superior em Direito, com ênfase na área do Direito Ambiental e/ou Direito Público. Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em processos e/ou ações ou projetos relacionados a criação, gestão ou regularização fundiária em unidades de conservação.

Requisitos não-obrigatórios (classificatórios):

Experiência profissional comprovada em processos e/ou projetos relacionados a criação e gestão de RPPN.

Atribuições: Apoiar as atividades do projeto, através da realização de pesquisas e análises jurídicas, emissão de relatórios e pareceres, elaboração de minutas de Termos de Compromissos/Parcerias, Autorizações/Permissões, Portarias, Resoluções e outros instrumentos legais; analisar documentos cartorários e demais documentos jurídicos inerentes ao processo de criação e gestão de RPPNs; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao SERVRPPN.

7.7. Profissional 7 – Quantidade: 01(um)

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

Profissional com formação de nível médio técnico, ou nível superior-tecnólogo. Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos em geoprocessamento, sensoriamento remoto, georreferenciamento e topografia, com utilização de softwares especializados.

Requisitos não-obrigatórios (classificatórios):

Experiência comprovada na produção de memoriais descritivos, plantas topográficas, mapeamento de uso e cobertura do solo, preferencialmente na área ambiental, e com unidades de conservação.

Atribuições: Analisar o material cartográfico (plantas e memoriais descritivos) apresentado pelos proprietários interessados em criar RPPN; participar e apoiar o georreferenciamento das propriedades das áreas a serem criadas as RPPNs selecionadas pelo Inea; elaborar mapas e peças cartográficas

necessárias ao andamento do projeto; realizar vistorias técnicas com o objetivo de verificar em campo aspectos fisiográficos das RPPNs; avaliar o material cartográfico dos procedimentos para criação de RPPNs e dos Planos de Manejo de RPPNs; manter atualizado o banco de dados geoespaciais do SERVPPN; apoiar tecnicamente os proprietários e profissionais envolvidos no georreferenciamento dos imóveis e das RPPN; apoiar a elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao SERVPPN.

7.8. Profissional 8 – Quantidade: 01(um)

Requisitos obrigatórios (*eliminatórios*):

Profissional com formação de nível médio, ou nível superior.

Requisitos não-obrigatórios (*classificatórios*):

Experiência profissional comprovada na atuação em projetos ambientais, monitoramento de projetos e secretariado de equipe multidisciplinar.

Atribuições: Acompanhar o projeto através do monitoramento e atualização das etapas e atividades previstas; apoiar as atividades da equipe técnica; garantir a gestão de documentos relativos ao projeto; contactar requerentes e proprietários quando necessário; acompanhar a tramitação dos processos administrativos, mantendo atualizada a planilha de controle; elaborar minutas de correspondências, ofícios, portarias e outros documentos relacionadas ao processo de criação de RPPN; apoiar a realização de encontros e oficinas; contribuir para o bom andamento das atividades do projeto; apoiara elaboração e o acompanhamento de projetos inerentes ao SERVPPN.

7.9. Estagiário – Quantidade: 01(um)

****O estagiário não pontua na classificação da proponente, mas deverá estar disponível a partir do início do contrato.**

Requisitos obrigatórios: Graduando em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal que, **preferencialmente**, já tenha cursado a disciplina ou cursos extracurriculares de geoprocessamento ou cartografia. Conhecimento teórico e prático em softwares de Sistemas de Informações Geográficas – SIG (p.e., *ArcGis, Qgis, Google Earth*).

Atribuições: Análise, tratamento de informações geográficas e socioambientais em ambiente SIG (*ArcGis, Qgis, Google Earth*) e elaboração de mapas temáticos; Manipulação de dados vetoriais e raster em plataforma GIS; Tratamento e manipulação de planilhas de dados.

8. PRAZO

Considerando o nível de complexidade para execução do presente projeto, o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a ser computado a partir da data de assinatura do contrato, termo de início, e/ou ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Inea e, mediante a concordância do Contratante e da Contratada, por meio da celebração de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Obrigações do Inea:

- 9.1.1 PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;
- 9.1.2 SUPERVISIONAR e acompanhar o desempenho dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor do projeto para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- 9.1.3 AVALIAR produtos de cada etapa em **até 10 (dez) dias úteis**;
- 9.1.4 DISPONIBILIZAR, quando possível e oportuno, equipamentos que contribuam com a realização dos serviços, tais como drone, DGPS e GPS;
- 9.1.5 FORNECER modelos de documentos necessários; e
- 9.1.6 ESTAR disponível para realizar reuniões com a contratada para definição das tarefas e ajustes de cronograma.

9.2 Obrigações da contratada:

- 9.2.1 CONTRATAR e MANTER, nos termos da legislação vigente, a equipe técnica especializada mínima prevista no item 7, e apresentada no processo de seleção, que executará as atividades constantes no presente Termo de Referência, conforme estabelecido no cronograma do Plano de Trabalho;
- 9.2.2 PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Inea, bem como disponibilizar-se para reuniões com a coordenação do projeto no Inea, mantendo contato permanente com a equipe do SERVRPPN/DIRBAPE/Inea para troca de informações e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios para aprovação, adequação de estudos à execução e agendamento de visita técnica;
- 9.2.3 INFORMAR ao SERVRPPN, no início de cada período correspondente ao RGT, as datas indicadas para a realização das atividades previstas para o período;
- 9.2.4 GARANTIR a identificação com crachá funcional da equipe técnica durante a realização dos serviços, e disponibilizar todos os EPIs que se façam necessários;
- 9.2.5 PROVER a equipe com equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços, tais como notebooks, câmeras fotográficas e GPS, entre outros;
- 9.2.4 DISPONIBILIZAR para o processo de criação de novas UCs e elaboração dos Planos de Manejo das RPPNs, sempre que necessário, consultorias especializadas ou consultores que atendam aos seguintes itens:
 - (i) Capacitação e credenciamento para a utilização de *drones*;
 - (ii) Certificação de imóveis rurais junto ao INCRA, conforme Lei Federal nº 10.267/2001;
 - (iii) Levantamento primário de flora e fauna para a elaboração de Planos de Manejo de RPPNs.
- 9.2.6 DISPONIBILIZAR profissional que atue como moderador para reuniões, oficinas ou eventos, caso identifique a necessidade, e mediante alinhamento prévio com o SERVRPPN;
- 9.2.7 DISPOR de espaço próprio, com as instalações, equipamentos e materiais necessários para o adequado desenvolvimento das atividades contratadas;
- 9.2.8 UTILIZAR espaço próprio para a execução dos serviços administrativos, provendo a equipe com materiais de escritório, serviços de internet e telefonia, entre outros;

- 9.2.9 OBEDECER rigorosamente às recomendações do Termo de Referência e do contrato jurídico de prestação de serviços;
- 9.2.10 ESTAR isenta, nos últimos cinco anos, de qualquer infração administrativa ambiental prevista no Decreto Nº 6.686, de 10 de dezembro de 2008[...] que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, estando regular ambientalmente perante qualquer órgão ambiental, seja federal, estadual ou municipal;
- 9.2.11 GARANTIR a dedicação plena da equipe a ser contratada, no escopo deste projeto, a fim de que sejam alcançados os resultados esperados;
- 9.2.12 ENTREGAR os produtos objeto deste Termo de Referência dentro da boa técnica e em conformidade legal, e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- 9.2.13 CONSIDERAR em sua proposta financeira recursos para a cobertura de gastos com passagens, hospedagens, diárias, inscrição de seus profissionais que participarem de seminários ou eventos relacionados às RPPNs, assim como, gastos com locação de, pelo menos, 02(dois) veículos (4X4) e combustíveis para locomoção da equipe;
- 9.2.14 DISPONIBILIZAR para seminários, reuniões, palestras, oficinas e/ou encontros, sempre que couber, moderadores, serviços de alimentação, seleção de espaço adequado, hospedagem, passagens aéreas, e articulação e custeio da logística;
- 9.2.15 OBEDECER a todas as indicações da seleção e do contrato jurídico;
- 9.2.16 CUMPRIR todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste TdR; e
- 9.2.17 PROVIDENCIAR as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART para validação dos trabalhos de georreferenciamento de imóveis rurais.